



Prefeitura Municipal de Indaiatuba

Camald

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 3.878 DE 22 DE MAIO DE 2.000
(Autoria do Ver. Roberto Sfeir)

“Dispõe sobre denominação de próprio municipal.”

REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominada “FARMACÊUTICO LUIZ CARLOS SANNAZZARO”, a Unidade Básica de Saúde do Jardim Morada do Sol (UBS-7), localizada na Rua José Calonga, nº 709.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Indaiatuba, aos 22 de maio de 2.000.

REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ
PREFEITO MUNICIPAL